



PORTARIA GP Nº 01/2024

O Diretor Presidente do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais**, a servidora **Sra. Maria Elisabete da Silva Prazeres**, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível Único**, matrícula funcional nº531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 125-C, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2024.


Geovane Teotônio de Melo
Diretor Presidente